



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE Nº 90039/2025 - EQUIPE 03/SML

3 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: denl sml <editais.sml@gmail.com>

30 de abril de 2025 às 12:19

Boa tarde, Sra Diretora,

Considerando Pregão Eletrônico nº 90039/2025/SML , oriundo do processo nº 00600-00050276/2024-46, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR CAMISA, BERMUDA, SHORT-SAIA, CALÇA, TÊNIS COM VELCRO, TÊNIS COM CADARÇO, E MOCHILAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS(AS) MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO/RO, e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho.

Considerando pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do certame;

Tendo em vista que trata de questão inerente à benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações,, encaminhamos o presente para solicitar **análise do pedido de ESCLARECIMENTO** em anexo.

Ressalto que a abertura do certame está prevista para ocorrer dia **08/05/2025**, devendo haver manifestação dessa DENL/SML, pela procedência ou improcedência do pedido antes desta data.

Segue também em anexo o edital.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Lidiane Sales Gama Moraes
Agente de Contratação- SML

2 anexos**Gmail - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039_2025SML_PVH.pdf**
110K**EDITAL PE Nº 90039.2025.pdf**
909K

DENL SML <editais.sml@gmail.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

5 de maio de 2025 às 08:44

Bom dia senhora Pregoeira, recebemos o pedido, passaremos a análise, e posteriormente entraremos em contato.

at.

Carla Araújo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DENL SML <editais.sml@gmail.com>

5 de maio de 2025 às 10:29

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Bom dia, segue a resposta do pedido de esclarecimento referente ao **EDITAL DE LICITAÇÃO- PE Nº 90039/2025**.

segue em Anexo:

att,

Naiara F.Lima

Equipe de Apoio/DENL-SML

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO PREGÃO- 90039.2025.pdf

76K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

RESPOSTA ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025SML/PVH

Processo: [00600-00050276/2024-46](#)

Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR CAMISA, BERMUDA, SHORT-SAIA, CALÇA, TÊNIS COM VELCRO, TÊNIS COM CADARÇO, E MOCHILAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS(AS) MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO/RO.

Senhora Pregoeira,

Usando das atribuições expressas na Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, procedo à análise do processo supra, limitando-se à competência deste Departamento de Editais e Normas Licitatórias – DENL/SML desta Superintendência Municipal de Licitações.

[...]

Art. 21. Compete à Equipe de Apoio do Departamento de Editais e Normas Licitatórias:

VIII – desempenhar outras atividades demandadas pelo(a) Diretor(a) do Departamento e/ou pelo Superintendente Municipal de Licitações.

Considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº 90039/2025/SML, oriundo do processo nº 00600-00050276/2024-46, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **Aquisição de Kit de uniformes escolares**, composto por camisa, bermuda, short-saia, calça, tênis com velcro, tênis com cadarço, e mochilas, para atender a demanda dos alunos (as) matriculados na rede pública Municipal de ensino de Porto Velho/RO, e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho.

Considerando pedido de esclarecimento encaminhado a Pregoeira “**c20 expertise informacional**” interessada em participar do certame conforme segue:

Bom dia,

Prezados, quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025SML/PVH, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00050276/2024-46, no TR, no item 8.4. a, diz que:

8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

a) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.

Porém, no ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO o Tênis Escolar é o único item sem Lote para participação aplicado a COTA RESERVA corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. O que inviabiliza a participação dessas empresas tendo em vista que o valor total estimado do Lote 03 será de R\$ 5.892.038,12.

Para os outros dois objetos desta licitação, vestuário e mochila, há Lote para participação aplicado a COTA RESERVA corresponde até 25% destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Para tanto, gostaria de saber se haverá lote COTA RESERVA para os Tênis Escolares. Respeitosamente.

Resposta: Não. Conforme prevê o Termo de Referência dentre o edital:

8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

[...]

e) ITEM/LOTE COM VALORES ACIMA DE R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sendo eles destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo o valor exceda a receita anual bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresas de Pequeno Porte, **aplica-se a regra do art. 4º da Lei n. 14.133/2021**, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação para a licitação.

Conforme o artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, uma microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) **não poderá usufruir dos benefícios previstos (tratamento diferenciado em licitações)**, cujos valores somados excedam o limite de receita bruta máxima para enquadramento como ME/EPP. Esse limite é atualmente de R\$ 4.800.000,00. Nesses casos, a ME/EPP **participará do certame em igualdade de condições com os demais licitantes**.

A ME/EPP optante pelo Simples Nacional não poderá ser impedida de participar da licitação, mas não deverá utilizar, em sua proposta de preços, o benefício do regime tributário diferenciado e, se for declarada vencedora do certame, deverá solicitar a exclusão do regime.

Nesta ocasião, como previu o Edital de licitação, apenas o lote 03 excedeu o limite de receita bruta máxima para enquadramento como ME/EPP, aplicando-se a regra exposta acima.

Por fim, feitas essas considerações, nos limites da análise que nos compete e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entendendo que não há necessidade de **alteração no edital de licitação** com relação ao esclarecimento. Encaminhamos a resposta a Pregoeira que conduz a licitação para PROVIDÊNCIAS que lhe compete.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos. É a análise, s.m.j.

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2025.

Respeitosamente,

Naiara F.Lima
Equipe de Apoio DENL/SML

De acordo,

Carla Lauriane de Araújo
Diretora DENL/SML



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

Processo: 00600-00050276/2024-46

Pregão Eletrônico n.90039/2025/SML/PVH

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao e-mail datado de 30 de abril de 2025 às 11:16, apresentado pela empresa **C20 EXPERTISE**, que informa dúvidas sobre o Pregão Eletrônico nº 90039/2025/SML/PVH, solicita esclarecimento:

PERGUNTA: (...)

Bom dia,

Prezados, quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025SML/PVH, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00050276/2024-46, no TR, no item 8.4. a, diz que:

8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

a) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.

Porém, no ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO o **Tênis Escolar é o único item sem Lote para participação aplicado a COTA RESERVA corresponde até 25%** (vinte e cinco por cento) **destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.** O que inviabiliza a participação dessas empresas tendo em vista que o valor total estimado do Lote 03 será de R\$ 5.892.038,12.

Para os outros dois objetos desta licitação, vestuário e mochila, há Lote **para participação aplicado a COTA RESERVA corresponde até 25% destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.**

Para tanto, gostaria de saber se haverá lote COTA RESERVA para os Tênis Escolares.

Respeitosamente.

RESPOSTA DO DENL/SML:

RESPOSTA ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025SML/PVH

Processo: 00600-00050276/2024-46

Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR CAMISA, BERMUDA, SHORT-SAIÁ, CALÇA, TÊNIS COM VELCRO, TÊNIS COM CADARÇO, E MOCHILAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS(AS) MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO/RO.

Senhora Pregoeira,

Usando das atribuições expressas na Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, procedo à análise do processo supra, limitando-se à competência deste Departamento de Editais e Normas Licitatórias – DENL/SML desta Superintendência Municipal de Licitações.

[...]

Art. 21. Compete à Equipe de Apoio do Departamento de Editais e Normas

Licitatórias:

VIII – desempenhar outras atividades demandadas pelo(a) Diretor(a) do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

Departamento e/ou pelo Superintendente Municipal de Licitações.

Considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº 90039/2025/SML, oriundo do processo nº 00600-00050276/2024-46, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual Aquisição de Kit de uniformes escolares, composto por camisa, bermuda, short-saia, calça, tênis com velcro, tênis com cadarço, e mochilas, para atender a demanda dos alunos (as) matriculados na rede pública Municipal de ensino de Porto Velho/RO, e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho. Considerando pedido de esclarecimento encaminhado a Pregoeira “c20 expertise informacional” interessada em participar do certame conforme segue:

Bom dia,

Prezados, quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025SML/PVH, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00050276/2024-46, no TR, no item 8.4. a, diz que:

8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

a) ITEM/LOTE COM VALORES acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.

Porém, no ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO o Tênis Escolar é o único item sem Lote para participação aplicado a COTA RESERVA corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. O que inviabiliza a participação dessas empresas tendo em vista que o valor total estimado do Lote 03 será de R\$ 5.892.038,12.

Para os outros dois objetos desta licitação, vestuário e mochila, há Lote para participação aplicado a COTA RESERVA corresponde até 25% destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Para tanto, gostaria de saber se haverá lote COTA RESERVA para os Tênis Escolares. Respeitosamente.

Resposta: Não. Conforme prevê o Termo de Referência dentre o edital:

8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

[...]

e) ITEM/LOTE COM VALORES ACIMA DE R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sendo eles destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo o valor exceda a receita anual bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresas de Pequeno Porte, **aplica-se a regra do art. 4º da Lei n. 14.133/2021**, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação para a licitação.

Conforme o artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, uma microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) **não poderá usufruir dos benefícios previstos (tratamento diferenciado em licitações)**, cujos valores somados excedam o limite de receita bruta máxima para enquadramento como ME/EPP. Esse limite é atualmente de R\$ 4.800.000,00. Nesses casos, a ME/EPP **participará do certame em igualdade de condições com os demais licitantes.**

A ME/EPP optante pelo Simples Nacional não poderá ser impedida de participar da licitação, mas não deverá utilizar, em sua proposta de preços, o benefício do regime tributário diferenciado e, se for declarada vencedora do certame, deverá solicitar a exclusão do regime.

Nesta ocasião, como previu o Edital de licitação, apenas o lote 03 excedeu o limite de receita bruta máxima para enquadramento como ME/EPP, aplicando-se a regra

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML

Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho

CEP: 76.820-190; Porto Velho – RO

E-mail: pregoes.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

exposta acima.

Por fim, feitas essas considerações, nos limites da análise que nos compete e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entendendo que **não há necessidade de alteração no edital de licitação com relação ao esclarecimento**. Encaminhamos a resposta a Pregoeira que conduz a licitação para PROVIDÊNCIAS que lhe compete.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

É a análise,

s.m.j.

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2025.

Respeitosamente,

Naiara F.Lima

Equipe de Apoio DENL/SML

De acordo,

Carla Lauriane de Araújo

Diretora DENL/SML

Diante do exposto, informo que foi respondido o esclarecimento.

Porto Velho-RO, 05 de maio de 2025

LIDIANE
SALES GAMA
MORAIS:8019
7264204
Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira

Assinado digitalmente por LIDIANE SALES
GAMA MORAIS:80197264204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
27273800000132, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=LIDIANE SALES GAMA
MORAIS:80197264204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 11:01:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.0